



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2017.

Comunicação nº 454/2017 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 713/17

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Liga Desportiva de Itaguaí

Recorrida: Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional

1. Ao recorrente para comprovar o pagamento das custas ou justificar o não recolhimento.
2. Publique-se e Cumpra-se.

**Marcelo Jucá Barros
Presidente do TJD/RJ**